

Lei nº 42.

João Amalino

44

Autoriza a aquisição de um
conjunto de discos e abre crédito
especial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e em san-
ção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir um
arado com discos, para ser adaptado à motoniveladora, de propriedade da
Prefeitura.

Art. 2º - Para satisfazer às despesas decorrentes da aquisição a
que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$
21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entenda esta
lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem é conhecimento e execu-
ção desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inte-
riamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 3 de agosto
de 1949.

a) Adílio Braz de Oliveira Primo
Prefeito Municipal

a) Dóbro Augusto de Mendonça.